RESOLUÇÃO Nº 20/2015 – CESAU

O Conselho Estadual de Saúde - CESAU-CE, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais Nº 8.080/90 e 8.142/90, pelas Leis Estaduais Nº 12.878/98, 13.331/03 E 13.959/2007 e pelo seu Regimento Interno;

CONSIDERANDO:

1. O fortalecimento do Controle Social e da execução da Política Estadual do Sistema Único de Saúde – SUS;

2. A necessidade do cumprimento das suas atribuições e competências determinadas no Capítulo III Art. 4º, inciso XV da lei 12.878/98 e Art. 40 e incisos VII e XXVII do seu Regimento Interno;

3. A Lei Complementar nº 141/2012 que Regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências.

4. A Resolução nº 26/2013/CESAU que aprova o Projeto de Arranjos Produtivos local de Plantas Medicinais e Fitoterápicos no Âmbito do SUS – PROJETO FARMÁCIA VIVA.

5. A Resolução nº 28/2014/CESAU de 14.de abril de 2014 que aprova o repasse de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde para a Fundação Cearense de Pesquisa e Cultura, no valor total de R$ 980.654,40 (novecentos e oitenta mil, seissentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos) sendo R$ 785.527,00 (setecentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e vinte e sete reais) de custeio e R$ 195.127,40 (cento e noventa e cinco mil, cento e vinte e sete reais e quarenta centavos) de capital, fora os rendimentos.

6. A Recomendação nº 09/2015 de 06 de julho de 2015, que recomenda ao pleno do CESAU a aprovação das alterações do Plano de Aplicação do Projeto orignal (Projeto de Arranjos Produtivos local de Plantas Medicinais e Fitoterápicos no Âmbito do SUS – PROJETO FARMÁCIA VIVA).

7. A deliberação em sua 413ª Reunião Ordinária realizada em 13 de julho de 2015,

RESOLVE,

1. Aprovar as alterações no plano de aplicação do Projeto de Arranjos Produtivos local de Plantas Medicinais e Fitoterápicos no Âmbito do SUS – PROJETO FARMÁCIA VIVA solicitadas e contidas no Processo nº 3211148/2015/COAF/SESA de 27.05.2014 conforme tabela1 abaixo descrita:

Tabela 1- Resumo da reorganização financeira do Plano de Aplicação.

ETAPA ORIGINAL	VALOR TRANSFERIDO E/OU SUBDIVIDIDO (R$)	DESTINO DA TRANSFERÊNCIA	ETAPA FINAL
1.1	R$ 6.000,00	Gerenciamento do projeto (FCPC)	1.1
1.2	R$ 6.000,00	Gerenciamento do projeto (FCPC)	1.1
2.1	R$18.000,00 subdividido em: (R$ 13.000,0 + R$ 5.000,00)	Locação de Veículos (R$ 13.000,00)	
		Horas/Aula (R$ 5.000,00)	
	9.600,00	Gerenciamento do projeto (FCPC)	1.1
2.2	R$30.000,00 subdividido em: (R$ 7.500,00+R$ 22.500,00)	Pesquisa de Mercado (R$ 7.500,00)	
		Gerenciamento do projeto (FCPC)/ R$ 22.500,00	1.1
3.2	R$14.400,00	Gerenciamento do projeto (FCPC)	1.1
3.3	R$27.600,00 subdividido em:(R$ 13.800,00 + R$ 13.800,00)	Gerenciamento do projeto (FCPC)/ R$ 13.800,00	1.1
		Locação de Veículos (R$ 13.800,00)	
3.7	R$ 4.614,00 subdividido em: (R$ 3.076,00 + R$ 1538,00)	Aquisição de 4 Trituradores Forrageira (R$ 3.076,00) e 1 Triturador Orgânico (R$ 1.538,00)	4.3
4.2	R$15.000,00 subdividido em: (6.600,00 + 8.400,00)	Gerenciamento do projeto (FCPC)/ (R$ 6.600,00) Horas/Aula (R$ 8.400,00)	1.1
4.3	R$ 132.000,00 (referente a compra inicial de 6 Dessecadores) subdividido em: (R$ 96.000,00 + R$ 9.600,00 + R$ 2.400,00 + R$ 12.000,00 + R$ 12.000,00)	Dessecadores (8 x R$ 12.000,00 = R$ 96.000,00)	
		8 Bombas d'agua (8 x R$ 1.200,00 = 9.600,00)	4.3
		1 Tanque de polietileno (R$ 2.400,00)	
		Viveiros de mudas (R$ 12.000,00 + R$ 12.000,00= R$ 24.000,00)	3.1
		Sistema de irrigação (R$ 7.400,00+ R$ 12.000,00=R$ 19.400,00)	3.2
6.1	R$18.000,00 transferido de serviços gráficos	Serviços de perfuração de poços profundos, recuperação de cacimbas e poços amazônicos (R$ 18.000,00 + R$ 63.000,00 = R$ 81.000,00)	4.1
7.1	R$ 7.200,00 transferido de contratação de empresa de eventos	Serviços de instalação e manutenção de equipamentos (R$ 7.200,00 + R$ 15.00,00 =22.000,00)	3.5

2. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará. Ficam Revogadas as disposições em contrário.

Plenário do Conselho Estadual de Saúde - CESAU, Fortaleza, 13 de julho de 2015.

João Marques de Farias
Presidente

Marlúcia Ramos de Fátima de Sousa Gomes
Vice-Presidente

Maria Conceição Araújo Moreira
Secretário Adjunto